

PORTARIA Nº 49, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e o contido na Resolução SEAB nº 130, de 2 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º Considerando os termos do Relatório da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 18/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8789 de 31/08/12, pela inocorrência de fato irregular e a fundamentação apresentada na Informação nº 186/2012, da Assessoria Jurídica, ARQUIVAR o presente processo nº 11.512.811-6.

Art. 2º Encaminhe-se, nos termos do art. 1º, do Decreto nº 1.195, de 02 de maio de 2011, cópia desta, juntamente com a do ato inaugural do procedimento, à Secretaria Especial de Corregedoria e Ouvidoria Geral.

Publique-se.



Inácio Afonso Kroetz

PUBLICADO
Data: 27/11/12
DOE nº 8846